



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

EDITAL Nº 01/2018

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

O Promotor de Justiça, Dr. **Marcus Vinicius Ferraz Homem Xavier**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 15799/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuar junto à 3ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito que, na data da posse, estejam matriculados em curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido.

2 - Das vagas a serem preenchidas: será selecionado 01 (um) candidato (a), para ocupar uma vaga na 3ª Promotoria de Justiça, no período matutino ou vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

Os candidatos selecionados farão jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 - Do programa: DIREITO DE FAMÍLIA: 1.1. A Constitucionalização do Direito de Família. 1.2. A Democratização da Família Brasileira. 1.3. A Pluralidade das Entidades Familiares. Das Relações de Parentesco 1.4. Disposições Gerais. 1.5. Vínculo de parentesco: linhas e graus. 1.6. Espécies de parentesco. Da Filiação 2. Reconhecimento voluntário da paternidade. 2.1. Reconhecimento judicial da paternidade (ações de estado): investigação de paternidade e negatória de paternidade. 2.2. Ação de investigação de maternidade. 2.3. Legitimidade para propositura das ações. 3. Da Adoção 3.1. Antecedentes. 3.2. Atual disciplina da adoção previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código Civil. 3.3. Efeitos da adoção. 4 Do Poder Familiar 4.1. Conceito e características. 4.2. Da Filiação. 4.3. Da extinção do poder familiar. 4.4. Da Suspensão do Poder Familiar. 5. Dos Regimes de Bens entre os Cônjuges 5.1. Princípios. 5.2. Modalidades do regime de bens. 5.3. Do Pacto Antenupcial. 6. Da Dissolução da Sociedade Conjugal Da Proteção da Pessoa dos Filhos 6.1. Da guarda unilateral e compartilhada. 7 Dos Alimentos 7.1. Natureza Jurídica. 7.2. Requisitos da Obrigação Alimentar. 7.3. Características. 7.4. Pressupostos. 7.5. Pessoas obrigadas. 7.6. Alimentos decorrentes da dissolução da sociedade conjugal e da união estável. 7.7. Espécies. 8. Da Tutela e da Curatela 8.1 Da Tutela. 8.2. Conceito e espécies. 8.3. Cessação da tutela. **DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:** 1. A Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude, A doutrina da proteção integral, A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança; 2. Estatuto da Criança e do Adolescente, Os direitos fundamentais da infância e da juventude, O direito de liberdade, ao respeito e à dignidade, O direito à convivência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

familiar e comunitária, O direito à educação, O direito à profissionalização e à proteção no trabalho; 2.1 A política de atendimento, As diretrizes da política de atendimento; 2.2 Os Conselho Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2.3 As entidades de atendimento; 3. As medidas de proteção; 4. A prática do ato infracional; 5. As medidas pertinentes aos pais ou responsável; 6. O Conselho Tutelar; 7. O acesso à justiça, A justiça da Infância e da Juventude, O Juiz, o Ministério Público, O Advogado e os Serviços Auxiliares. 8. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos, Os procedimentos, Os recursos; 9. Os crimes e as infrações administrativas; 10. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. **JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Lei nº 9.099/95):** 1. Disposições Gerais; 2. Infrações Penais de menor potencial ofensivo; 3. Princípios Orientadores; 4. Competência e Atos Processuais; 5. Fase Preliminar; 6. Procedimento Sumariíssimo; 7. Execução; 8. Suspensão Condicional do Processo.

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de **02 a 14 de agosto de 2018**, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, no Edifício do Fórum, situado na Rua Paraíba, nº 541, centro, município de Marechal Cândido Rondon/PR, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, das 13h00min às 17h00min e serão isentas de custas. Para mais informações, ligar para 45-3254-4103.

5 - Da documentação necessária: o (a) candidato (a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF; e
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;

Somente será aceita a inscrição via e-mail do (a) candidato (a) que reside em Município distinto de Marechal Cândido Rondon/PR, sendo que este (a) deverá solicitar a ficha de inscrição por intermédio do e-mail no seguinte endereço eletrônico: marechalcandidorondon.3prom@mppr.mp.br e devolvê-la devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação constante no item “5”.

E, **no momento da posse**, deverá apresentar comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

6 - Do teste seletivo: será realizado em duas fases distintas: **I)** prova escrita e **II)** entrevista.

A **prova escrita** será aplicada no dia **15 de agosto de 2018, às 08h00min**, na sala n. 75, Bloco III, 1º andar, no *campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE* de Marechal Cândido Rondon, situado na Rua Pernambuco, n. 1777, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e é obrigatória a apresentação de documento pessoal com foto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

É facultado ao candidato a utilização de LEGISLAÇÃO “SECA”, ou seja, sem anotações de qualquer natureza.

Parte I (Prova Escrita):

- a) Prova escrita com nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) Composta de **04 (quatro) questões dissertativas (1,5 pontos cada) e 1 (uma) peça prático-profissional (04 pontos)**, relativas ao conteúdo programático, onde será considerado conhecimento jurídico, domínio da língua portuguesa, acentuação e pontuação e poder de persuasão do (a) candidato (a);
- c) De caráter eliminatório, pois o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima 05 (cinco) para se habilitar à “Parte II (Entrevista)” do teste seletivo;
- d) Os (As) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) estarão eliminados (as) do teste seletivo.
- e) A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita será divulgada em ordem de classificação por meio de edital a ser afixado na sede da Promotória de Justiça, no Edifício do Fórum e no site do MP-PR (www.mppr.mp.br), seguindo os campos “serviços”, “estágios” e “testes seletivos”, no dia 20 de agosto de 2018.

A **entrevista**, que terá apenas caráter classificatório, ocorrerá no dia **22 de agosto de 2018**, devendo todos os (as) aprovados (as) na “parte I (Prova Escrita)” do teste seletivo comparecerem às 9h00min, na Secretaria das Promotorias de Justiça, no Edifício do Fórum, situado na Rua Paraíba, n. 541, centro, município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Parte II (Entrevista):

- a) Entrevista com nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez);
- b) Para atribuição da pontuação levar-se-á em consideração a prévia experiência profissional do (a) candidato (a), com realização de estágios remunerados e/ou voluntários, o poder de persuasão e o uso escorreito da linguagem oral;

7 - Da Classificação: Para a classificação final, será levado em conta a média ponderada das notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas Partes **I e II**, do processo seletivo, sendo o máximo de 10 (dez) pontos que o (a) candidato (a) pode alcançar;

8 - Dos resultados: serão afixados no mural das Promotorias de Justiça, no Edifício do Fórum, situado na Rua Paraíba, n. 541, centro, município de Marechal Cândido Rondon/PR e no site do MP-PR (www.mppr.mp.br), seguindo os campos “serviços”, “estágios” e “testes seletivos”, a partir do dia 24 de agosto de 2018.

9 - O primeiro colocado terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado final, para comparecer na 3ª Promotória de Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR ou manter contato telefônico (45) 3254-4103 para verificar a documentação necessária para contratação, sob pena de desistência da vaga, caso não mantenha contato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Marechal Cândido Rondon, 31 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcus Vinicius Ferraz Homem Xavier'.

Marcus Vinicius Ferraz Homem Xavier
Promotor de Justiça